



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 042, de 19 de maio de 2023, de autoria do Vereador Cláudio Silva Lima, “*Dispõe sobre a proporcionalidade de empregados brasileiros em empresas sediadas no município de Catalão, regulamenta o art. 352 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas conforme interesse local, e dá outras providências*”. (sic).

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

VOTO DO RELATOR

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador que busca, segundo as próprias palavras do autor da proposição, regulamentar os arts. 352 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Sob o aspecto formal, de início se entende que tal matéria não pode ser objeto de projeto de lei de autoria de Vereador, uma vez que a Constituição da República, em seu art. 22, inciso I, determina ser de competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho.

Além disso, a própria CLT já regulamenta, entre seus arts. 352 a 358, a proporção de empregados brasileiros contratados por empresas que atuam no Brasil, tornando desnecessária a propositura, *data venia*.



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Por todas as razões expostas, entende-se que a proposição sob análise tem vício de forma, uma vez que a matéria de fundo é de legislação privativa da União, o que impede o seu prosseguimento para votação em Plenário.

CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, manifesta-se pela ILEGALIDADE do projeto de lei 042/2023 e determina-se o seu ARQUIVAMENTO, nos termos do § 1º, do art. 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão.

Catalão (GO), 22 de maio de 2023.



Vereador
Helson Barbosa de Sousa – Caçula
Relator



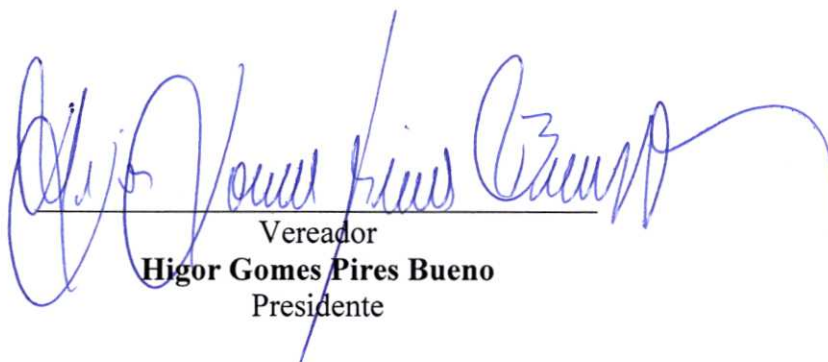


Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Higor Gomes Pires Bueno
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Vogal